

COMUNICADO DA 3ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DIRETA COM A ELETROBRÁS

No dia 16/07 foi realizada em Brasília a 3ª rodada negocial das Entidades Sindicais com a empresa, onde fomos representados pelo Eng. Airton Leopoldo Hass Junior da FNE. Por meio dos seus negociadores, os VP (Vice-Presidentes) José Renato e Marcelo Siqueira e do negociador terceirizado Antônio Carlos, visando apresentar uma conciliação ao TST.

A reunião teve inicio com as reivindicações das entidades sindicais referentes a vários problemas isolados de gestão da empresa como liberação de sobreaviso para os novos empregados sem ainda a experiencia necessária, problemas no valor de pagamento de férias, diferentes procedimentos na codificação dos dias de greve nas empresas, qualidade inaceitável das clinicas onde se realiza o periódico, falha nos processos administrativos do CSC, a situação do atendimento especial PCD, não pagamento de periculosidade em Furnas mesmo sendo realizada atividade em área de risco, situação dos aposentados por invalidez, a falta de poder dos representantes sindicais em resolver solicitações das entidades, a demora e falha na emissão de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), ao todo 26 reivindicações, externando assim o retrato do enxugamento do quadro de pessoal e a inexperiência para entregar serviços dentro da celeridade e qualidade aceitável pela Eletrobras.

Pela Eletrobras o VP José Renato solicitou que as entidades apresentassem de forma discriminada e nominada as situações para as providencias e que não faria a identificação dos profissionais que ficaram de greve colocando abono em vez da codificação greve. As entidades se preocupam em nominar as situações, pois muitos empregados pediram para não se expor.

Dando prosseguimento, o VP José Renato Informou que não teria outra rodada e que a proposta da empresa seria a seguinte:

Isonomia no abono de R\$ 9 mil para todos os empregados (na faixa salarial de R\$ 6 mil a R\$ 20 mil)

- Não aceita colocar na clausula da comissão de saúde paritária o termo deliberativo, mas entende que deve haver uma redação que dê garantias de resolver os problemas na migração para o novo sistema de atendimento de saúde.
- Na Cláusula 23 da Nova Arquitetura de Carreira: aceita melhorar a redação no que tange a nova arquitetura para dar mais segurança jurídica, porém não falou como.
- Na Cláusula 24 da Garantia de Emprego: reduz as margens de redução do quadro mínimo de 20% para 15% no primeiro ano e de 15% para 10% no segundo ano do ACT. Neste caso, seriam aproximadamente 2 mil empregados demitidos.
- Concorda em conceder aos profissionais que queiram sair da empresa um PDC (Pedido de Demissão Consensual) vitaminado, isto é, pagariam os 40% da multa do FGTS, as verbas indenizatórias legais de uma demissão sem justa causa e pagamento de 12 meses de salário, porém mantem o limitador de 400mil.

As entidades sindicais apresentaram uma contraproposta escrita colocando os seguintes pontos em destaque:

- Durante a vigência do ACT 2024/2026 preservar 92,5% do quadro da Eletrobras em 30/04/24, neste quadro excluir os empregados com estabilidade provisória e empregados que estão escritos no PDV e que ainda não saíram. Ter um quadro mínimo compatível para operar, manter os processos fins e de suporte. Para manter o quadro mínimo, em uma necessidade de substituição a Empresa primeiro fará a contratação do profissional, capacitará e manterá junto do profissional a ser substituído no mínimo no período do acordo ou maior caso a Empresa entenda assim necessário. Porém nesta proposta ficou uma lacuna no que tange ao limite de turnover.
- A Empresa disponibilizará e negociará com os sindicatos a nova arquitetura salarial até 30/09/2024, sendo que a matriz salarial do atual PCR permanecerá vigente até o fim da negociação, quando a Matriz/tabelas salariais do PCR vigente será congelada.
- Manter separada as verbas fixas, sem mudança de valor e de forma permanente denominadas Vantagem pessoal/nome da verba fixa ACT 2024/2026. Por exemplo, no caso da verba fixa for a gratificação gerencial incorporada seria: Vantagem pessoal/GGI ACT 24/26.

Com relação ao custeio administrativo dos aposentados e agregados nos planos de autogestão, a comissão de saúde, juntamente com as operadoras de autogestão, em 30 dias após a assinatura do ACT, proporá a Eletrobras o valor real do custo administrativo do benificiário, levando em consideração a melhoria da eficiência delas. Objetivando dar um prazo para as operadoras de autogestão se adequem a nova realidade a Empresa fará o aporte do custeio integral nos 6 primeiros meses, e redução proporcional no aporte de 6 e 6 meses até atingir o valor eficiente definido.

A Empresa pediu um tempo para analisar esse pedido global, mas voltou com as seguintes condições:

- Aceitou a redução de 7,5% do quadro de empregados cuja referência é
 30/4/2024 definida pelo sindicato. Isto equivale a 550 empregados.
- Aceitou os 24 meses de tempo de adequação do custeio administrativo dos planos de autogestão, porém quer mexer na redação do escalonamento.
- Manter a junção das rubricas das verbas fixas de direito adquirido, mas iria formular uma redação que evitasse o entendimento que elas seriam suprimidas no fim do ACT.
- Entenderam que estava liberado o turnover com contratação do novo empregado antes do desligamento e que garantiriam para os mesmos 21 meses de salário ou emprego.
- Com relação a nova arquitetura iriam melhorar a redação para uma melhor segurança jurídica.

As entidades responderam que não se trata de liberação total de turnover, mas em casos pontuais para a manutenção do quadro mínimo. Impasse criado, a Empresa disse que esta é a proposta final e que aguarda uma contraproposta das Entidades para avaliar e assim marcar uma nova rodada ou ir para o julgamento do TST.

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!

INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA